ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 1.084/89

"Autoriza o Executivo a construir uma quadra de esporte na ASPON - VAG".

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma quadra de esporte na ASPONVAG.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande-Mt., 27 de Junho de 1.989.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL